



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

LEI Nº 3.477, DE 05 DE MAIO DE 2017.

"Dispõe sobre revogação da Lei Ordinária Municipal nº 3.321/2015".

JORGE DURAN GONÇALEZ, Prefeito Municipal de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são impostas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Presidente Venceslau aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei Ordinária Municipal nº 3.321, de 06 de março de 2015, que Institui o Programa de Doação de Medicamentos no município de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo e dá outras providências.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau, em **05** de maio de 2017.

JORGE DURAN GONÇALEZ

Prefeito Municipal